



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 56/26

FOLHA Nº 10

OF.CM.Nº 007/26

Mogi Mirim, 4 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a juntada do **Anexo – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro**, que segue acostado ao presente expediente, referente ao Projeto de Lei Complementar objeto da Mensagem nº 020/2026, que dispõe sobre a alteração da redação do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 392, de 30 de setembro de 2025.

Informo que o referido documento substitui a **Certidão de não Implicação de Renúncia de Receitas**, datada de 27 de abril de 2026, anteriormente encaminhada.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA:20108664600  
Assinado de forma digital por  
PAULO DE OLIVEIRA E  
SILVA:20108664600  
Dados: 2026.05.04 11:08:29 -03'00'

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO - ESTIMATIVA DE IMPACTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Base Legal: Artigo nº 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

OBJETO: Alteração do artigo 14 da Lei Complementar Municipal n.º 392/2025

PROCESSO Nº:

001036.000034/2026-41

Total do valor renunciado para o período:

2.934.304,00

**EXERCÍCIO DE 2026**

R\$

Receita orçamentária prevista 2026	914.859.916,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2026	914.859.916,00	B
Valor da presente ação no exercício de 2026	940.000,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,1027	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,1027	C/B

**EXERCÍCIO DE 2027**

R\$

Receita orçamentária prevista 2027	922.745.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2027	922.745.000,00	B
Valor da presente ação no exercício de 2027	977.600,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,1059	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,1059	C/B

**EXERCÍCIO DE 2028**

R\$

Receita orçamentária prevista 2028	929.013.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2028	929.013.000,00	B
Valor da presente ação no exercício de 2028	1.016.704,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,1094	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,1094	C/B

A projeção de receita considera, para 2026, o total da receita orçada e, para 2027 e 2028, o constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2026;

Nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na qualidade de responsável pelas finanças municipais, declara-se que a medida proposta não afetará as metas fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

A proposição visa alterar o teto para o benefício de não incidência do IPTU/TSP, passando a ser de 150.000,00 o valor máximo para a concessão do benefício de que trata o referido artigo.

O impacto orçamentário-financeiro foi estimado para o período de 2026 a 2028, conforme exigido pela legislação.

Para o exercício de 2026, a renúncia será compensada pelo excesso de arrecadação no exercício, decorrente do impacto da ampliação da base de cálculo do IPTU na expansão de loteamentos não considerados na estimativa inicial da receita tributária de 2026, tendo em vista que, à época da elaboração da Lei Orçamentária Anual, não havia informações suficientes quanto à expansão desses empreendimentos, o que resultará na superação da previsão inicialmente fixada. Ademais, a compensação também se dará pelo excesso de arrecadação projetado para o ITBI, cuja base de cálculo foi impactada pela revisão da Planta Genérica de Valores e pela atualização dos valores venais dos imóveis.

Para fins de estimativa do impacto trienal, adotou-se como base o valor da renúncia projetada para o exercício de 2026, sendo os exercícios de 2027 e 2028 estimados mediante atualização monetária, considerando-se variação inflacionária anual aproximada de 4%, de modo a refletir a evolução esperada dos valores venais e da arrecadação correlata. Para o exercício de 2026, a estimativa considerou a postergação da aplicação da alíquota majorada sobre os imóveis potencialmente enquadráveis, com base em parâmetros cadastrais e projeções de evolução do cadastro imobiliário.

Por fim, a renúncia dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal, nisso considerando sua eventual e posterior operação.

Mogi Mirim, 27 de Abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESA  
SECRETARIA DE FINANÇAS